



ESTADO DE PERNAMBUCO
Câmara Municipal de Bodocó
Casa Luiz Bezerra Luna
Rua Nininha Lócio, 294, Centro
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Fone: 87 3878-1255
Email: camaradebodoco@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 003/2026

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BODOCÓ, no uso de suas atribuições legais, submeteu ao Plenário e este APROVOU o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica reajustado os Vencimentos dos Servidores Efetivos Da Câmara Municipal abaixo elencados:

SERVIDORES EFETIVOS		
Cargos	Vencimento Atual	Vencimento Reajustado
Auxiliar serviços gerais	R\$ 1.733,16	R\$ 1.906,48
Guarda patrimonial	R\$ 1.920,50	R\$ 2.112,55
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.811,60	R\$ 2.083,34
Assistente Administrativo	R\$ 1.811,60	R\$ 2.083,34
Tesoureiro	R\$ 2.090,70	R\$ 2.404,31
Técnico Legislativo	R\$ 2.947,75	R\$ 3.537,30
Técnico Controle Interno	R\$ 2.561,00	R\$ 3.073,20
Escriturário	R\$ 7.438,96	R\$ 7.810,91

Art. 2º. Fica reajustado os vencimentos dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal abaixo elencados:

SERVIDORES COMISSIONADOS		
Cargos	Vencimento Atual	Vencimento Reajustado
Assessor Especial das Comissões	R\$ 2.450,00	R\$ 2.817,50
Assessor Parlamentar	R\$ 1.550,00	R\$ 1.621,00
Assessor Especial da Presidência	R\$ 1.550,00	R\$ 1.705,00
Assessor Especial da Mesa Diretora 1 e 2	R\$ 3.000,00	R\$ 3.420,00
Assessor Especial da Vice Presidência	R\$ 3.000,00	R\$ 3.420,00
Coordenador de Controle Interno	R\$ 2.474,00	R\$ 2.597,00
Coordenador Tesouraria	R\$ 3.600,00	R\$ 3.780,00
Diretor Parlamentar	R\$ 4.000,00	R\$ 4.200,00
Diretor de Compra	R\$ 1.900,00	R\$ 2.041,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
Câmara Municipal de Bodocó
Casa Luiz Bezerra Luna
Rua Nininha Lócio, 294, Centro
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Fone: 87 3878-1255
Email: camaradebodoco@gmail.com

Coordenador Públicas	Relações	R\$ 3.900,00	R\$ 4.095,00
Chefe de Gabinete		R\$ 4.280,00	R\$ 4.354,00
Diretor Legislativo		R\$ 4.000,00	R\$ 4.354,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros inerentes a 1º. de janeiro de 2026, cujas suas despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara em 16 de janeiro de 2026.

José Nilson Bezerra Miranda
Presidente